



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 6

**ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 5<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600017-54.2022.6.18.0018.**ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL ANUAL - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - EXERCÍCIO 2021

**RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ**

**ADVOGADOS:** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS (OAB/PI: 8.509)

**INTERESSADA(O/S):** JOSÉ ITAMAR DA SILVA E MARIA IVETE DE ARAÚJO XAVIER RÊGO

**ADVOGADOS:** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS (OAB/PI: 8.509) (NÃO PASSAM PROCURAÇÃO PARA ADVOGADO, ASSINAM A DO PARTIDO)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600370-17.2023.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.**

### **RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - JUÍZO 100% DIGITAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018 - PC Nº 0601848-36.2018.6.18.0000 - SUSPOP Nº 0600323-43.2023.6.18.0000 - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE – PPL - PI

**INTERESSADOS:** PARTIDO PÁTRIA LIVRE – PPL E PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADOS:** GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/ PI: 14.903)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos interessados, o advogado José Carvalho Rufino (OAB/PI: 14.353). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DEFERIR o pedido de regularização das contas partidárias relativas ao Exercício Financeiro de 2018, originalmente julgadas não prestadas, do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL, incorporado pelo Partido Comunista do Brasil - PC do B, na forma do voto do Relator e com as determinações neste definidas.

**Composição:** Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 30/01/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 30/01/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002000134** e o código CRC **D7FC7F7E**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002000134v2



--